



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 042/2023

(Projeto de Lei nº 041/2023)

**OBRIGA BARES, RESTAURANTES,
CASAS NOTURNAS E DE EVENTOS A
ADOTAR MEDIDAS DE AUXÍLIO À
MULHER QUE SE SINTA EM SITUAÇÃO
DE RISCO.**

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 11ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de abril de 2023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 041/2023, de autoria da Nobre Vereadora Andressa Marques Moreira Ceroni, com a seguinte redação:

Artigo 1º - Ficam os bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do Município de Ilha Comprida.

Artigo 2º - O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de um acompanhante até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à polícia.

§1º - Serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sintam em situação de risco.

§2º - Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

Artigo 3º - Os estabelecimentos previstos nesta Lei deverão treinar e capacitar todos os seus funcionários.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.


FÁBIO ROGÉRIO TONON
Presidente da Câmara